



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2004

**DENOMINA DE JOSÉ ANTÔNIO DE
FIGUEIREDO RUA DA CIDADE DE
SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO** a rua que se localiza no loteamento Raquel Gadelha, sentido Oeste/Leste, passando entre as quadras 13 e 14, desta cidade de Sousa.

Art. 2º- Ficam o Poder Executivo e familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da rua a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de enviar correspondência as empresas prestadoras de serviços instaladas na cidade de Sousa, a exemplos da TELEMAR, SAELPA, CAGEPA e Correios informando do conteúdo desta Lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 05 de outubro de 2004.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO